



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 45/2013

Brasília, DF, 8 de novembro de 2013.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 45/2013

Brasília, DF, 8 de novembro de 2013.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 159, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autorização para celebração de Termos Aditivos à contrato administrativo - Comando da 11ª Região Militar.....9

DESPACHO DECISÓRIO Nº 160, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autorização para pagamento antecipado à empresa Petrobras Distribuidora S.A. - Comando Logístico.....10

DESPACHO DECISÓRIO Nº 161, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autorização para pagamento antecipado à empresa Petrobras Distribuidora S.A. - Comando Logístico.....11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 214-EME, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a desativação de destacamentos e subdestacamentos militares de fronteira, a criação e ativação de pelotões especiais de fronteira, e a articulação de meios mecanizados, na área do Comando Militar do Oeste.....12

PORTARIA Nº 215-EME/1ª Sch, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.....13

PORTARIA Nº 218-EME, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Planalto para a execução da Operação Treme Cerrado, no ano de 2013.....14

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 014-CPO, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Anexo A da Portaria nº 013-CPO, de 28 de outubro de 2013, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2014.....15

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 248-DGP/DSM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Adota nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 12ª Região Militar.....16

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 002-DEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Atribui código de identificação aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Departamento de Engenharia e Construção.....19

PORTARIA Nº 003-DEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui, na Guarnição do Rio de Janeiro, no Residencial Lins de Vasconcelos (RLV), situado na Rua Aquidabã, nº 320, no Bairro do Lins, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores e dá outras providências.....20

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 120-DECEX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o calendário preliminar dos concursos de admissão para a matrícula em 2015 nos Cursos de Formação de Sargentos.....29

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 412-SGEx, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova as Normas Gerais de Ação do Quartel-General do Exército (NGA/QGEx).....30

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 60, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para função.....31

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 495, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para função.....31

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 354, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa de função.....31

MINISTÉRIO DA DEFESA

<u>PORTARIA Nº 3.004-MD, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Autorização para participar de viagem de estudos.....	32

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

<u>PORTARIA Nº 2.811-EMCFA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013. (*)</u>	
Retificação.....	33
<u>PORTARIA Nº 2.990-EMCFA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Concessão do Prêmio de Melhor Gestão do Projeto Soldado-Cidadão no ano de 2013.....	34
<u>PORTARIA Nº 2.996-EMCFA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Autorização para participar de curso no exterior.....	34
<u>PORTARIA Nº 2.997-EMCFA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Autorização para frequentar curso no exterior.....	34

SECRETARIA-GERAL

<u>PORTARIA Nº 2931-MD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Retificação.....	35
<u>PORTARIA Nº 3.001-MD/SG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Designação para compor delegação brasileira de Maratona das Forças Armadas.....	35

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<u>DESPACHO DO DIRETOR, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
9ª Relação de Distribuição de Cota Para Importação - Lei 8.010/90.....	36

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 1.062, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Apostilamento.....	36
<u>PORTARIA Nº 1.085, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Designação sem efeito para participar de evento no exterior.....	36
<u>PORTARIA Nº 1.087, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Homologação para tratamento de saúde de dependente no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 1.089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 1.090, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 1.091, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Designação para curso no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 1.092, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	38

<u>PORTARIA Nº 1.093, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Designação para curso no exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 1.094, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 1.099, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Exoneração de oficiais.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.100, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Agregação de oficial-general.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.102, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.103, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 1.104, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 1.105, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 1.106, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Redução de jornada de trabalho de servidora civil.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.107, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.108, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Redução de jornada de trabalho de servidora civil.....	43
<u>PORTARIA Nº 1.109, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Redução de jornada de trabalho de servidora civil.....	43
<u>PORTARIA Nº 1.110, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para curso no exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 1.111, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.112, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.113, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 1.114, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	45
 <u>COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS</u> 	
<u>PORTARIA Nº 06-CPO, DE 25 DE JUNHO DE 2013.</u>	
Designação de oficial sub-relator da CPO.....	46

<u>PORTARIA Nº 12-CPO, DE 15 OUTUBRO DE 2013.</u>	
Designação de oficial sub-relator da CPO.....	46

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 411-SGEx, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	47
<u>PORTARIA Nº 413-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	48
<u>PORTARIA Nº 414-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	48
<u>PORTARIA Nº 415-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	49
<u>PORTARIA Nº 416-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	51
<u>PORTARIA Nº 417-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	51
<u>PORTARIA Nº 418-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	52
<u>PORTARIA Nº 419-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	53
<u>PORTARIA Nº 420-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	54
<u>PORTARIA Nº 421-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	55
<u>PORTARIA Nº 422-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	55
<u>PORTARIA Nº 423-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO 2013.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.....	56
<u>PORTARIA Nº 424-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.....	57
<u>PORTARIA Nº 425-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	57

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 159/2013.

Em 30 de outubro de 2013.

PROCESSO: PO nº 1100067/2013-Gab Cmt Ex

EB: 64536.024510/2013-30

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS À CONTRATO ADMINISTRATIVO

COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR

1. Processo originário do Comando da 11ª Região Militar, que solicita autorização para celebração de termos aditivos à contrato administrativo pelo Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB) para prestação de serviços de limpeza das instalações hospitalares e administrativas.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do parágrafo 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, no art. 1º da Portaria nº 753-MD, de 21 de março de 2012 e tendo em vista o previsto no art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 597, de 31 de julho de 2012;

b. tratar-se de contrato administrativo para atender atividade de custeio, solicitado por intermédio do DIEx nº 4813-Esc T/EM/Comdo, de 24 de outubro de 2013;

c. que o valor de R\$ 2.530.460,16 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Assessoria Jurídica do Comando Militar do Planalto emitiu o Parecer nº 194/13-Asse Jur/CMP, de 26 de julho de 2013, favorável a alteração do valor total do contrato, em face da recomposição salarial dos empregados estabelecida por Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2013, retroativa a janeiro de 2013, data-base da categoria profissional, após atendidas as recomendações sugeridas;

e. que a Assessoria Jurídica do Comando Militar do Planalto emitiu o Parecer nº 249/13-Asse Jur/CMP, de 17 de setembro de 2013, favorável à prorrogação contratual por mais doze meses, após atendidas as recomendações sugeridas;

f. que o DIEx nº 128-SALC/Div Adm/SubDir/HMAB, de 30 de outubro de 2013, informa que todas as recomendações constantes dos Pareceres Jurídicos acima citados foram atendidas pelo HMAB; e

g. que a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército emitiu o Parecer nº 0198/CJ, de 25 de outubro de 2013, favorável ao rito administrativo com vistas às assinaturas dos termos aditivos, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 004/2013 - alteração do valor total do contratual e Termo Aditivo nº 005/2013 - prorrogação por mais doze meses, ambos relativos ao Contrato nº 006/2010, referente à prestação de serviços de limpeza das instalações hospitalares e administrativas.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 160/2013.

Em 30 de outubro de 2013.

PROCESSO: PO nº 1308168/2013-GAB CMT EX

EB: 64536.024513/2013-73

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO À EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (DAbst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimento para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do país;

c. que o Exército não possui capacidade e nem estrutura para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido anualmente às OM do Exército Brasileiro, pelas distribuidoras, de maneira parcelada. Sua entrega ocorre pela modalidade “carga de combustível em cada OM do Exército Brasileiro”, de acordo com as solicitações dos Órgãos Coordenadores, baseadas nas suas necessidades momentâneas, o que caracteriza entrega futura, para uso exclusivo das OM do Exército;

e. que a entrega do combustível só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM. Tal fato proporciona sensível economia de recursos;

f. que está anexado, ao processo, parecer favorável da Secretaria de Economia e Finanças;

g. que a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército emitiu o Parecer nº 0197-CJ, de 22 de outubro de 2013, favorável ao adiantamento de 100% (cem por cento) do valor de aquisição de combustível, junto à empresa Petrobras Distribuidora S.A; e

h. que a contratada encaminhou expediente datado de 28 de outubro de 2013, onde informa que a garantia financeira correspondente a cem por cento do valor de aquisição de combustível, para o ressarcimento ao erário no caso de inadimplência, será fornecida através da modalidade fiança bancária, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 110.200.000,00 (cento e dez milhões e duzentos mil reais), à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 10.000.000 (dez milhões) de litros de gasolina tipo “C” e 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de litros de óleo diesel tipo “B S10”, com recursos da ND 33.90.30, na Fonte 0388 e 0100 - Área Interna, a ser feito pelo Comando Logístico, relativo ao Pregão Eletrônico/SRP nº 025/2013-COLOG.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 161/2013.

Em 30 de outubro de 2013.

PROCESSO: PO nº 1306839/2013 - GAB CMT EX

EB: 64536.024516/2013-15

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO À EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (DAbst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimento para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do país;

c. que o Exército não possui capacidade e nem estrutura para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido anualmente às OM do Exército Brasileiro, pelas distribuidoras, de maneira parcelada. Sua entrega ocorre pela modalidade “carga de combustível em cada OM do Exército Brasileiro”, de acordo com as solicitações dos Órgãos Coordenadores, baseadas nas suas necessidades momentâneas, o que caracteriza entrega futura, para uso exclusivo das OM do Exército;

e. que a entrega do combustível só é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM. Tal fato proporciona sensível economia de recursos;

f. que está anexado, ao processo, parecer favorável da Secretaria de Economia e Finanças;

g. que a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército emitiu o Parecer nº 0172-CJ, de 26 de outubro de 2013, favorável ao adiantamento de 100% (cem por cento) do valor a ser acrescido ao Contrato nº 041/2013 celebrado junto à Empresa Petrobras Distribuidora S.A, após ser atendida a recomendação sugerida; e

h. que em atendimento à recomendação contida no Parecer nº 0172/CJ, de 26 de outubro de 2013, a contratada encaminhou expediente datado de 28 de outubro de 2013, onde informa que a garantia financeira correspondente a cem por cento do valor acrescido ao contrato, para o ressarcimento ao erário no caso de inadimplência, será fornecida através da modalidade fiança bancária, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 2.182.502,51 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e um centavos), à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, referente à aquisição de 949.864 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro) litros de óleo diesel, com recursos da ND 33.90.30, na Fonte 0388 e 0100 - Área Interna, a ser feito pelo Comando Logístico, correspondente a cem por cento do valor a ser acrescido ao Contrato nº 041/2013.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 214-EME, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a desativação de destacamentos e subdestacamentos militares de fronteira, a criação e ativação de pelotões especiais de fronteira, e a articulação de meios mecanizados, na área do Comando Militar do Oeste.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 13, inciso I, das Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB 10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, de acordo com o que propõe o Comando Militar do Oeste, resolve:

Art. 1º Autorizar a desativação, a partir de 1º de dezembro de 2013, dos destacamentos militares de fronteira de BARRANCO BRANCO; CARACOL; CASALVASCO; CORIXA; CORONEL SAPUCAIA; FORTUNA; GUAPORÉ; IGUATEMI; INGAZEIRA; MUNDO NOVO; PARANHOS; PORTO ÍNDIO; SANTA RITA; SÃO CARLOS e SÃO SIMÃO, e dos subdestacamentos militares de fronteira de BELA VISTA DO NORTE; FOZ DO APA; ILHA DA REPÚBLICA; PALMARITO e PORTO ESPERIDIÃO, todos na área do Comando Militar do Oeste.

Art. 2º Autorizar a criação e ativação de 5 (cinco) pelotões especiais de fronteira (PEF), a partir de 1º de dezembro de 2013, assim desdobrados e subordinados:

I - PEF de GUAPORÉ (Comodoro-MT), subordinado ao 2º Batalhão de Fronteira (Cáceres-MT);

II - PEF de CASALVASCO (Vila Bela da Santíssima Trindade-MT), subordinado ao 2º Batalhão de Fronteira (Cáceres-MT);

III - PEF de FORTUNA (Porto Espiridião-MT), subordinado ao 2º Batalhão de Fronteira (Cáceres-MT);

IV - PEF de PORTO ÍNDIO (Corumbá-MS), subordinado ao 17º Batalhão de Fronteira (Corumbá-MS); e

V - PEF de BARRANCO BRANCO (Porto Murtinho-MS), subordinado à 2ª Companhia de Fronteira (Porto Murtinho-MS).

Art. 3º Autorizar a articulação de meios mecanizados, a partir de 1º de dezembro de 2013, assim subordinados e desdobrados:

I - 1(um) Pelotão de Cavalaria Mecanizado do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Bela Vista-MS), na guarnição de Caracol-MS;

II - o 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Amambai-MS), na guarnição de Iguatemi-MS; e

III - 1(um) Pelotão de Cavalaria Mecanizado do 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado/ 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Iguatemi-MS), na localidade de Mundo Novo-MS.

Art. 4º Em consequência, o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Oeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 215-EME/1ª Sch, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

O 1º **SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º da Portaria do Chefe do Estado-Maior de nº 101, de 1º de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o seguinte dispositivo constante das Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Port EME nº 101, de 1º agosto de 2007, conforme se segue:

- Incluir na letra c. do nº 3 do Anexo "B", os seguintes códigos:

QAS		DESCRIÇÃO
8814	Serviço de Saúde	Dentista - Dor Orofacial e Distúrbio da Articulação Têmporo Mandibular (DTM)
8930		Dentista - Estomatologia
8931		Dentista - Implantologia

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 218-EME, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Planalto para a execução da Operação Treme Cerrado, no ano de 2013.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem "a", da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, em conformidade com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea "o", da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5, subitens "a" e "l", da Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Planalto para a execução da Operação Treme Cerrado, no ano de 2013, aprovada pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 170, de 28 de agosto de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"5.

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMP	11ª	Brasília-DF e Formosa-GO	Campo de Instrução de Formosa-GO (de acordo com o planejamento da direção do exercício).	De 4 a 14 NOV 13	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Bia O 105 AR, a ser empregada como peça de manobra do 32º GAC.

.....

l. Período de convocação:

Dia	4 NOV	5 NOV	6 a 9 NOV	10 a 13 NOV	14 NOV
Atv	Mob Of/Sgt/Sd Mot	Mob Cb/Sd	instrução de reciclagem	emprego da tropa	Dmob Of/Sgt/Cb/Sd

..... (NR)"

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, a SEF, o COLOG e o CMP adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 014-CPO, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Anexo A da Portaria nº 013-CPO, de 28 de outubro de 2013, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2014.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 543, de 2 de julho de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 19 de julho de 2013, e seu ANEXO B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiquidade), resolve:

Art. 1º Alterar os itens “3” e “4” do Anexo A da Portaria nº 013-CPO, de 28 de outubro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 30 DE ABRIL DE 2014, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

.....

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

.....

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
.....
Dentistas	Até o Cap (101042214-3) MANUEL CARLOS GOMES REINALDO (inclusive)
.....

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
QCO	Não há previsão de promoções
SAREx	Até 1º Ten (110078225-7) MARCUS PAULO ALVES DA SILVA (inclusive)

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

.....

6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

.....

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 248-DGP/DSM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Adota nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 12ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 12ª Região Militar, conforme Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 195, de 30 de agosto de 2013, do Diretor de Serviço Militar.

ANEXO I

12ª REGIÃO MILITAR

29ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR SEDE: MANAUS-AM

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
1ª	PARINTINS	BARREIRINHA	AM	007
		BOA VISTA DO RAMOS		067
		FARÓ-PA		057
		NHAMUNDÁ		038
		PARINTINS		041
		SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ		069
		URUCARÁ		054
2ª	ITACOATIARA	AUTAZES	005	
		BORBA	011	
		ITACOATIARA	026	

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
2ª	ITACOATIARA	ITAPIRANGA MAUÉS NOVA OLINDA DO NORTE NOVO ARIPUANÃ SILVES URUCURITUBA	AM	027 037 039 040 050 055
3ª	MANAUS	ANAMÃ BERURI CAAPIRANGA CAREIRO CAREIRO DA VÁRZEA IRANDUBA MANACAPURU MANAQUIRI MANAUS NOVO AYRÃO PRESIDENTE FIGUEIREDO RIO PRETO DA EVA		074 072 073 016 095 070 033 075 034 001 071 068
4ª	TEFÉ	ALVARÃES ANORI CARAUARI COARI CODAJÁS EIRUNEPÉ FONTE BOA ITAMARATI JAPURÁ JURUÁ JUTAÍ MARAÃ TEFÉ UARINI		077 002 096 017 018 003 023 065 029 030 031 036 053 076
5ª	TABATINGA	AMATURÁ ATALAIA DO NORTE BENJAMIN CONSTANT SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ SÃO PAULO DE OLIVENÇA TABATINGA TONANTINS		086 004 008 046 048 085 087
6ª	BOA VISTA	ALTO ALEGRE BOA VISTA BONFIM CARACARAÍ MUCAJAÍ NORMANDIA SÃO LUIZ DO ANAUÁ	RR	089 009 091 014 088 092 093
7ª	BARCELOS	BARCELOS SANTA IZABEL DO RIO NEGRO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	006 045 047

ANEXO II

12ª REGIÃO MILITAR

31ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - SEDE: PORTO VELHO-RO

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS			
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº	
1ª	PORTO VELHO	ARIQUEMES	RO	001	
		BURITÍS		088	
		CANDEIAS DO JAMARI		084	
		GUAJARÁ-MIRIM		010	
		JARU		011	
		MACHADINHO D'OESTE		038	
		NOVA MAMORÉ		039	
		PORTO VELHO		018	
2ª	JI-PARANÁ	ALTA FLORESTA D' OESTE	RO	025	
		ALVORADA D' OESTE		023	
		CACOAL		004	
		COSTA MARQUES		006	
		JI-PARANÁ		012	
		MINISTRO ANDREAZZA		078	
		NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE		032	
		OURO PRETO D' OESTE		015	
		PRESIDENTE MÉDICI		019	
		ROLIM DE MOURA		021	
		SANTA LUZIA D' OESTE		022	
		SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		002	
		SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		050	
		SERINGUEIRAS		085	
VALE DO PARAISO	079				
3ª	VILHENA	CABIXI	RO	037	
		CEREJEIRAS		020	
		CHUPINGUAIA		083	
		COLORADO D'OESTE		005	
		CORUMBIARA		080	
		ESPIGÃO D'OESTE		008	
		PARECIS		082	
		PIMENTA BUENO		016	
		SÃO FELIPE D'OESTE		086	
		VILHENA		024	
4ª	CRUZEIRO DO SUL	CRUZEIRO DO SUL	AC	058	
		MAL THAUMATURGO		087	
		MÂNCIO LIMA		067	
		PORTO WALTER		081	
		TARAUACÁ	076	AM	060
		ENVIRA	061		
		FEIJÓ	062		
		GUAJARÁ	064		
5ª	RIO BRANCO	ASSIS BRASIL	AC	053	
		BRASILÉIA		055	
		MANOEL URBANO		069	
		PLÁCIDO DE CASTRO		071	
		RIO BRANCO		072	
		SANTA ROSA DO PURUS		090	
		SENA MADUREIRA		074	
		SENADOR GUIOMARD		073	

DEL SM		JUNTAS JURISDICIONADAS		
Nº	SEDE	SEDE	UF	Nº
5ª	RIO BRANCO	XAPURI	AC	077
		BOCA DO ACRE PAUINI		054 070
6ª	HUMAITÁ	APUÍ	AM	052
		CANUTAMA		056
		HUMAITÁ		063
		LÁBREA		066
		MANICORÉ		068
TAPAUÁ	075			

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 002-DEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Atribui código de identificação aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Departamento de Engenharia e Construção.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso das atribuições constantes do inciso III, do art. 3º, do Regulamento de Engenharia e Construções (R-155), aprovado pela Portaria nº 368, do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2003 e em conformidade com o parágrafo único de art. 5º, o inciso II do art. 12 e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Atribuir código de identificação, de dois dígitos, aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Departamento de Engenharia e Construção, nos termos dos arts. 5º, 6º, 40 e 44 das EB10-IG-01.002, conforme se segue:

ÓRGÃO ELABORADOR (OE)	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
Chefia do DEC	01
DOC	02
DOM	03
DPIMA	04
DPE	05

Art. 2º Determinar que os OE realizem o controle do número de ordem, de três dígitos, de suas respectivas publicações padronizadas elaboradas, conforme os incisos II e III do art. 40 das EB 10-IG-01.002.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 001-DEC, de 18 de abril de 2012.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim do Exército.

PORTARIA Nº 003-DEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui, na Guarnição do Rio de Janeiro, no Residencial Lins de Vasconcelos (RLV), situado na Rua Aquidabã, nº 320, no Bairro do Lins, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes do inciso III, do art. 3º, do Regulamento de Engenharia e Construções (R-155), aprovado pela Portaria nº 368, do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2003 e em conformidade com o parágrafo único de art. 5º, o inciso II do art. 12 e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir, na Guarnição do Rio de Janeiro, no Residencial Lins de Vasconcelos (RLV), situado na Rua Aquidabã, nº 320, no Bairro do Lins, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, o Sistema de Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, e aprovar suas respectivas Normas, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Comando Militar do Leste adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim do Exército.

NORMAS PARA ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DE PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL, DE NATUREZA APARTAMENTO, POR MEIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUIDORES, NA GUARNIÇÃO DO RIO DE JANEIRO-RJ, NO RESIDENCIAL LINS DE VASCONCELOS (RLV).

Art. 1º Estas Normas visam a regulamentar a implementação e o funcionamento da Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, em edifícios e blocos residenciais de propriedade exclusiva da União, no Residencial Lins de Vasconcelos (RLV), situado na Rua Aquidabã, nº 320, no Bairro do Lins, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Parágrafo único. Para fins de aplicação destas Normas, conceituam-se os seguintes termos:

I - próprio nacional residencial (PNR) é a edificação, de natureza apartamento, utilizada com a finalidade específica de servir de residência para os militares da ativa do Exército;

II - Edifício Residencial (ER) é o conjunto formado por mais de um PNR, situado no mesmo prédio, situado em um mesmo edifício ou mesma área residencial, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

- III - unidade habitacional (UH) é o apartamento de um dado edifício, considerado individualmente no ER;
- IV - permissionários são os militares do Exército que recebem autorização da administração militar para a ocupação e a utilização de PNR, nas condições ou nas limitações impostas em normas específicas;
- V - representante do permissionário é um dependente do permissionário ou um militar indicado oficialmente pelo mesmo (ou por sua organização militar de vinculação, quando esse estiver impedido por motivo justificável) que substitui o permissionário perante a Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS), para tratar de assuntos relacionados ao PNR;
- VI - Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS) - é a Organização Militar responsável pelos PNR de guarnição, subordinado à Região Militar;
- VII - taxa de uso é o pagamento mensal, devido pelo permissionário, decorrente da ocupação do PNR que lhe foi concedido, a ser cobrada pela administração, e corresponde a um percentual do soldo definido pelo Comandante do Exército;
- VIII - manutenção é a atividade corrente destinada a manter ou restaurar o bom aspecto, o adequado funcionamento, as condições de habitabilidade e de utilização das benfeitorias, dos equipamentos, e de outros bens móveis do PNR e dos conjuntos habitacionais, abrangendo a conservação e a reparação;
- IX - conservação é a atividade que compreende os trabalhos executados preventivamente ou para eliminar, tão logo se revelem, as falhas e os defeitos provocados em uma benfeitoria ou instalação pelo desgaste natural, pela má utilização ou por causas fortuitas;
- X - reparação é a obra corretiva executada para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalações e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização, ou por causas fortuitas;
- XI - moralidade é o universo das relações entre moradores, no que diz respeito a costumes, relações sociais, disciplina interna nos edifícios e demais aspectos congêneres;
- XII - despesas ordinárias são aquelas destinadas à manutenção preventiva (conservação) do PNR e das áreas comuns em edifício residencial, bem como à manutenção dos serviços necessários ao adequado funcionamento de edifício residencial, sendo de responsabilidade do permissionário;
- XIII - despesas extraordinárias são aquelas destinadas à manutenção corretiva (reparação), não incluindo gastos rotineiros de manutenção de PNR, e das áreas comuns de edifícios residenciais;
- XIV - despesas de responsabilidade da PMZS são todas as despesas relacionadas com os PNR ou os blocos residenciais que devam ser custeadas pela União/Exército Brasileiro, na condição de proprietário de UH;
- XV - despesas individuais dos permissionários são todas as despesas relacionadas com a utilização da UH, considerada isoladamente, acrescidas, se for o caso, das despesas necessárias para a manutenção dos bens móveis e outros utensílios que façam parte da relação do material carga distribuído ao PNR;

XVI - rateio de despesas comuns é a quantia correspondente às despesas ordinárias, a ser paga pelo permissionário ou pela PMZS, caso a UH não esteja ocupada por permissionários nos blocos onde esteja instituída a Administração de Compossuidores;

XVII - multa é a pena pecuniária aplicada ao infrator dos preceitos estabelecidos nos estatutos da administração, sem prejuízo daquelas já previstas nas legislações pertinentes;

XVIII - serviço de zeladoria é o universo de serviços necessários à administração das partes comuns das edificações, compreendendo, dentre outros: vigilância, segurança, serviço de jardinagens, manutenção de equipamentos, pequenos trabalhos de manutenção de instalações e demais serviços de interesse geral dos moradores;

XIX - áreas de uso comuns dos PNR, de natureza apartamento, são os(as): portarias, saguões, escadarias e pavimentos inferiores destinados às garagens, gramados e jardins, salões de festa, saunas, piscinas e outras; e

XX - administração especial de compossuidores é a administração especial de blocos ou edifícios residenciais, de propriedade exclusiva da União, constituída sob a forma de UH isoladas entre si, executada por permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da comosse, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios em edificações.

Art. 2º O gerenciamento das partes comuns dos BR, de natureza apartamento, localizados na Guarnição do Rio de Janeiro/RJ, será exercido por Administrações de Compossuidores distintas, constituídas por permissionários de PNR.

§ 1º Estas Administrações de Compossuidores serão constituídas em Assembléias Gerais, com personalidade jurídica e regidas por Estatutos próprios.

§ 2º Os Estatutos das Administrações são os conjuntos de regras, aprovadas em Assembléias Gerais, que definem as obrigações e as responsabilidades do proprietário e do permissionário do PNR.

§ 3º Serão elaborados regimentos internos para normatizar as peculiaridades de cada edifício.

Art. 3º A PMZS será representada por um militar nas assembléias de cada Administração de Compossuidores, cujas deliberações serão adotadas no tocante às providências relativas à administração das áreas de uso comuns dos edifícios e blocos residenciais, não podendo a PMZS assumir cargo na entidade.

Parágrafo único. Ao representante da PMZS cabe:

I - verificar o fiel cumprimento destas Normas e da Diretriz para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais (Dtz PNR/1ª RM-2008) da 1ª Região Militar (1ª RM);

II - levar ao conhecimento da PMZS as irregularidades observadas; e

III - outros encargos estabelecidos pela 1ª RM.

Art. 4º A Administração de Compossuidores será considerada, desde logo, entidade consignatária, objetivando-se permitir o desconto em contracheque, dos permissionários dos PNR de natureza apartamento, o rateio das despesas comuns e o repasse do montante à respectiva entidade, de modo a permitir o gerenciamento dos valores arrecadados e destiná-los ao pagamento das despesas e a criação de um fundo de reserva.

Art. 5º Compete ao Presidente da Administração de Compossuidor:

I - representar ativa e passivamente a Administração de Compossuidores, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites impostos pela lei, por estas Normas e pelo Estatuto da entidade;

II - exercer a administração interna do edifício residencial, no que respeita a sua vigilância, moralidade e segurança, bem como aos serviços que interessam a todos os moradores;

III - praticar os atos que lhe atribuírem as leis, o Estatuto e o Regimento Interno;

IV - impor as multas estabelecidas no Estatuto ou no Regimento Interno;

V - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações da assembléia;

VI - prestar contas à assembléia dos condôminos; e

VII - entregar imediatamente à PMZS os documentos de cobranças de tributos relativos ao imóvel de propriedade da União, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativa ao mesmo.

Parágrafo único. O presidente da Administração de Compossuidores deve remeter para a PMZS as atas das assembléias ordinárias e extraordinárias realizadas durante sua gestão, no prazo máximo de cinco dias úteis da realização da assembléia.

Art. 6º As despesas com a administração dos edifícios, do ER e das UH serão distribuídas entre os permissionários.

Art. 7º É de responsabilidade da Administração de Compossuidores gerir os valores arrecadados, mediante rateio e destiná-los ao pagamento das despesas comuns listadas nos incisos abaixo:

I - salários, 13º salário, férias, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos seus empregados;

II - consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

III - limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;

IV - manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

V - manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico, antenas coletivas e inter-fones, exceto peças;

VI - pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

VII - reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas, referidas neste artigo, salvo se referentes a período anterior ao início da permissão;

VIII - manutenção de grupos geradores, se for o caso;

IX - manutenção de portas e portões, incluindo fechaduras e confecção de chaves;

X - manutenção da instalação coletiva de gás;

XI - limpeza de caixa d'água e cisterna;

XII - limpeza dos esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas;

XIII - substituição das lâmpadas queimadas das áreas comuns, aparelhos de iluminação em geral e vidros quebrados/trincados;

XIV - seguro contra incêndio;

XV - coleta de lixo doméstico, quando for o caso;

XVI - recarga de extintores de risco de incêndio ou destruição total ou parcial;

XVII - limpeza e manutenção de áreas de jardins, de lazer e seus mobiliários, entendendo se como tais: saunas, piscinas, quiosques, quadras esportivas e de brinquedos infantis, restritas às áreas da projeção dos ER;

XVIII - despesas de combate a insetos e roedores;

XIX - outras taxas cobradas pelos órgãos estaduais e municipais, decorrentes de serviços prestados; e

XX - manutenção da pintura das áreas comuns no estado em que forem transferidas às administrações, bem como das benfeitorias que forem incorporadas posteriormente, devidamente autorizadas pela PMZS.

Art. 8º São despesas de responsabilidade dos permissionários:

I - manutenção da UH nas mesmas condições em que foi recebida, quando o período de ocupação for inferior a dois anos;

II - limpeza das caixas de água, dos esgotos, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de água servidas da UH;

- da UH;
- III - manutenção em bom estado de funcionamento dos interruptores, tomadas e luminárias da UH;
- IV - consumo de água da UH quando mensurado individualmente;
- V - consumo de energia elétrica e conta telefônica da UH;
- VI - manutenção de portas, das UH, incluindo confecção de chaves;
- VII - manutenção da instalação de gás da UH;
- VIII - manutenção em bom estado de funcionamento das torneiras, chuveiros, registros e bóias da rede hidráulica das UH;
- IX - substituição das lâmpadas queimadas da UH;
- X - seguro contra incêndio, se o permissionário da UH julgar necessário;
- XI - manutenção e conservação dos bens móveis, de aparelhos telefônicos e de interfonia de uso exclusivo da respectiva UH;
- XII - despesas de combate a insetos e roedores, referentes à UH;
- XIII - despesas com gás, correspondentes ao consumo da UH;
- XIV - rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao do início da permissão;
- XV - pagamento das despesas comuns, mediante rateio, listadas no art. 7º das presentes Normas;
- XVI - despesas decorrentes de danos causados, por si, seus dependentes, empregados e demais moradores da UH, aos bens da União; e
- XVII - outras taxas cobradas por órgãos municipais e estaduais, desde que exclusivamente da UH.

Art. 9º São de responsabilidade da PMZS, nos ER, as seguintes despesas:

- I - reparo de telhados;
- II - reforma ou substituição de elevadores e de portões de garagem, incluindo troca do motor e reposição de conjunto ou peças;
- III - reparo, reforma ou revisão das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias dos PNR e das áreas de uso comuns;
- IV - pintura total ou parcial de paredes, tetos, portas, janelas e esquadrias dos PNR e das áreas de uso comuns;

- V - substituição de portas e janelas dos PNR;
- VI - instalação e substituição de portarias eletrônicas;
- VII - reparo, reforma ou substituição de bombas-d'água de cisterna;
- VIII - reparo dos distribuidores gerais de rede telefônica;
- IX - reparo, reforma ou substituição de instalação coletiva de gás;
- X - instalação, reforma ou substituição de antenas coletivas;
- XI - aplicação de verniz em pisos, paredes e esquadrias;
- XII - demarcação de pisos em vagas de estacionamentos, quadras de esportes e congêneres;
- XIII - reparo, reforma ou substituição de grupos-geradores;
- XIV - consertos de alvenaria, revestimentos de muros, cercas, superfícies impermeabilizadas e pavimentação;
- XV - substituição e reacompletamento de pisos e revestimento (tacos, ladrilhos, azulejos, pastilhas), de peças de cerâmica, vasos e louças sanitárias, vidros, aparelhos de iluminação em geral;
- XVI - instalação e substituição e recarga de extintores de incêndio;
- XVII - o custeio relativo aos PNR desocupados, incluindo as despesas ordinárias de responsabilidade dos permissionários;
- XVIII - o custeio da limpeza e das taxas de serviços públicos correspondentes às áreas de lazer, arruamentos e áreas de serviços de uso comum dos PNR em RE; e
- XIX - as despesas extraordinárias, assim especificadas:
- a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
 - b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
 - c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
 - d) instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
 - e) impermeabilização de caixas d'água, cisternas, rufos, poço inglês, pisos e garagens; e
 - f) outras despesas extraordinárias a serem definidas pela PMZS.

XX - a critério da 1ª RM poderão ser atribuídos a Administração de Compossuidor e/ou PMZS outros serviços e atividades de manutenção de PNR e de conjuntos habitacionais.

Art. 10. São deveres do permissionário:

I - pagar a taxa de uso;

II - utilizar o imóvel para fins exclusivamente residenciais;

III - permitir a realização de vistorias no imóvel por parte da PMZS, sempre que lhe for previamente solicitado;

IV - aderir ao estatuto da administração de compossuidores e cumpri-lo integralmente, além de cumprir os regulamentos internos;

V - proceder à devolução do imóvel e bens móveis sob sua responsabilidade, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão, segundo condições apresentadas nos termos de vistoria;

VI - não sublocar ou transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

VII - levar imediatamente ao conhecimento da PMZS o surgimento de qualquer dano ou defeito cujo reparo a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VIII - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si, seus familiares, dependentes, visitantes ou prepostos;

IX - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da PMZS;

X - entregar imediatamente a PMZS os documentos de cobrança de tributos relativos à UH ou ao BR ocupada, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativas à mesma;

XI - cumprir e fazer cumprir por seus dependentes, empregados e demais moradores do seu PNR, as prescrições destas Normas, dos Regimentos Internos e das Dtz PNR 1ª RM/2008;

XII - comparecer na PMZS quando solicitado e por ocasião do recebimento e da restituição das chaves do PNR que lhe foi designado ou que tenha desocupado;

XIII - lavrar o termo inicial de vistoria, o termo de permissão de uso e o termo de desocupação de PNR, juntamente com o representante da PMZS;

XIV - respeitar a privacidade dos demais moradores a qualquer hora;

XV - guardar silêncio, obrigatoriamente, no período compreendido entre as vinte e duas e às seis horas do dia seguinte;

XVI - cumprir as normas vigentes a respeito de animais domésticos;

XVII - observar os demais preceitos e restrições específicas estabelecidas pela 1ª RM;

XVIII - pagar multa por ocupação irregular;

XIX - manter, no estado em que a administração de compossuidores deixou os jardins e gramados do PNR, evitando causar danos, sujeiras e depredações a esses jardins e gramados;

XX - pagar as despesas estabelecidas nestas Normas e em normas específicas que sejam de responsabilidade do permissionário; e

XXI - as demais disposições constantes nas Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 11. O permissionário e o representante da PMZS assinarão o:

I - termo de permissão de uso;

II - termo inicial de vistoria; e

III - termo de adesão ao estatuto da respectiva Administração de Compossuidores.

Art. 12. A PMZS não responderá por quaisquer encargos, dívidas ou questões de ordem administrativa ou judicial que forem assumidos ou surgirem em consequência de atos praticados pela Administração de Compossuidores ou por um de seus membros.

Art. 13. O presidente da Administração de Compossuidores assinará com a PMZS o termo de responsabilidade, o de ajuste e o de permissão de uso das áreas comuns, a fim de definir responsabilidades das partes, no que tange à situação patrimonial, financeira e administrativa.

Parágrafo único. Ao termo será anexado um memorial descritivo das condições de cada bloco residencial.

Art. 14. Nenhum acréscimo ou alteração de projeto ou da especificação original será feito em UH ou ER ou nas áreas comuns sem autorização do Departamento de Engenharia e Construção, inclusive quanto às modificações de materiais, equipamentos e instalações de PNR.

Art. 15. A PMZS repassará, mensalmente, a Administração de Compossuidor o valor relativo às despesas comuns dos apartamentos desocupados nos respectivos edifícios ou blocos.

Art. 16. A PMZS repassará à Administração de Compossuidores, quando decorrente de decisão da maioria, o valor referente à cota parte da UH desocupada, relativa às despesas extraordinárias aprovadas em reuniões.

Art. 17. A PMZS, quando atribuir a uma Administração de Compossuidores despesas de responsabilidade de seus respectivos permissionários, repassará à mesma os recursos financeiros correspondentes à cota parte da UH desocupada.

Parágrafo único. A PMZS estabelecerá os procedimentos administrativos a serem observados pelo Presidente de Administração de Compossuidor para a orçamentação, realização e limites de tais despesas, bem como para a respectiva prestação de contas.

Art. 18. Aplicam-se a estas Normas as disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que couber, e das Instruções Gerais para Administração de Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 19. Os casos omissos nas presentes Normas serão solucionados pelo Comandante da 1ª RM.

Art 20. O Comandante da 1ª Região Militar baixará normas complementares que se fizerem necessárias para a integral aplicação desta Portaria.

Parágrafo Único: os casos omissos nesta portaria e nas normas complementares, citadas no *caput*, serão solucionados pelo Comandante da 1ª Região Militar.

Art 21. As infrações disciplinares, caso ocorram, serão solucionadas a luz do Regulamento Disciplinar do Exército.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 120-DECEX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o calendário preliminar dos concursos de admissão para a matrícula em 2015 nos Cursos de Formação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário preliminar dos concursos de admissão para a matrícula em 2015 nos Cursos de Formação de Sargentos, de acordo com o documento anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO PRELIMINAR DOS CONCURSOS DE ADMISSÃO PARA A MATRÍCULA EM 2015 NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS.

1. FINALIDADE

Estabelecer o calendário preliminar dos concursos de admissão para a matrícula em 2015 nos Cursos de Formação de Sargentos.

2. CALENDÁRIO PRELIMINAR

Nr de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSA	Realizar os contatos com as guarnições de exame (Gu Exm) para a indicação preliminar das organizações militares sede de exame (OMSE), locais para a realização do exame intelectual (EI), inspeção de saúde (IS) e exame de aptidão física (EAF).	14 NOV 13
2	Gu Exm	Remeter à EsSA a relação das OMSE e locais para a realização do EI, IS e EAF.	13 DEZ 13
3	EsSA	Remeter à Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil) a relação das Gu Exm, das OMSE e locais para a realização do EI, IS e EAF.	17 JAN 14

Nr de Ordem	Responsável	Evento	Prazo
4	DETMil	Solicitar aos comandos militares de área (C Mil A), por delegação do DECEX, a confirmação dos locais indicados para a realização do EI, IS, EAF e nomear as juntas de inspeção de saúde especiais (JISE) e juntas de inspeção de saúde de recursos (JISR).	24 JAN 14
5	C Mil A	Informar à DETMil a relação dos locais indicados para a realização do EI, IS, EAF e a nomeação e constituição das JISE e JISR.	7 FEV 14
6	DETMil	Remeter à EsSA a designação das Gu Exm, OMSE e a indicação dos locais para a realização do EI, IS, EAF e a constituição das JISE e JISR.	14 FEV 14
7	EsSA	Remeter à DETMil as propostas dos calendários anual, dos valores das taxas de inscrições e da relação das Gu Exm e OMSE, referentes aos concursos de admissão (CA) de 2014 e, se for o caso, das alterações das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto da Qualificação Militar de Sargentos de Saúde e Músico) - IRCAM/CFS, das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos - IRCAM/CFS Mus e das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde - IRCAM/CFS Sau.	21 FEV 14
8	DETMil	Remeter ao DECEX as propostas dos calendários anual, dos valores das taxas de inscrições e da relação das Gu Exm e OMSE, referentes aos CA de 2014 e, se for o caso, das alterações das IRCAM/CFS, das IRCAM/CFS Mus e das IRCAM/CFS Sau.	13 MAR 14
9	DECEX	Aprovar as propostas dos calendários anual, dos valores das taxas de inscrições e da relação das Gu Exm e OMSE, referentes aos CA de 2014 e, se for o caso, das alterações das IRCAM, das IRCAM/CFS Mus e das IRCAM/CFS Sau.	17 ABR 14

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 412-SGEX, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova as Normas Gerais de Ação do Quartel-General do Exército (NGA/QGEX).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 349, de 17 de julho de 2001, e de acordo com o prescrito no inciso VIII do art. 3º e no inciso III do art. 7º do Regulamento da Secretaria-Geral do Exército (R-26), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 228, de 9 de maio de 2001, ouvidos o Comando de Operações Terrestres, o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Engenharia e Construção, o Comando Logístico, o Departamento-Geral do Pessoal, o Comando Militar do Planalto e o Gabinete do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Gerais de Ação do Quartel-General do Exército (NGA/QGEX), Edição 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Normas Gerais de Ação do Quartel-General do Exército (NGA/QGEX), Edição de 2002, aprovada pela Portaria nº 044-SGEX, de 14 de junho de 2002.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 60, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para função.

A **CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTA DA VICE PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 78, de 6 de dezembro de 2012, e no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 2º § 2º do Regimento Interno da Vice-Presidência da República, aprovado pela Portaria 001, de 26 de maio de 2003, resolve

DESIGNAR,

SANDRO CUSTODIO DA SILVA, 3º Sgt, para exercer a Função Gratificada de Especialista código, RMA-II, da Assessoria Administrativa da Vice-Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 215, de 5 NOV 13 - Seção 2)

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 495, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 270, de 12 de abril de 2012, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve

DESIGNAR

FELIPE GARCIA LEANDRO, Cb, para a função de Especialista, código GR-II, na Coordenação de Subsistência da Coordenação-Geral de Administração Geral da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva desta Secretaria-Geral.

(Portaria publicada no DOU nº 214, de 4 NOV 13 - Seção 2)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 354, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9 GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Sd MAILSON DE JESUS CORADO de exercer a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de outubro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 214, de 4 NOV 13 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.004-MD, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Autorização para participar de viagem de estudos.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País dos militares da Escola Superior de Guerra (ESG), abaixo relacionados, a fim de participarem da Viagem de Estudos ao Chile e ao Continente Antártico, no período de 18 a 22 de novembro de 2013, com ônus para a ESG:

.....
Gen Bda R1 AMAURI PEREIRA LEITE;
Gen Bda Cmb OTÁVIO SANTANA DO RÊGO BARROS;

.....
Cel R/1 CARLOS CHAGAS DOS SANTOS;

.....
Cel Cav ADALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO;
Cel QEM ALEXANDRE CARVALHO DE ARAÚJO;
Cel Inf ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO;
Cel Inf ALLAN FERNANDO QUINT;

.....
Cel Cav ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR;
Cel Int CARLOS ALBERTO DOS SANTOS;
Cel Art CELSO LUIZ DE SOUZA LACERDA;
Cel Art CESAR AUGUSTO ROSA DE ARAÚJO;

.....
Cel Inf DAVID MEIRELES E SÁ;
Cel Art EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA;

.....
Cel Inf FERNANDO ANTONIO LOPES PONTES;
Cel Art FERNANDO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA;

.....
Cel Med LUCAS RAMÃO DOS SANTOS LOPES;

.....
Cel QEM PAULO FERREIRA LEAL FILHO;

.....
Cel Med RICARDO AGUIAR VILLANOVA FREIRE;

Cel Art ROBSON DOS SANTOS CARVALHO;

Cel Inf ROMMEL FRANCO DE OLIVEIRA;

.....
Cel QMB SIDNEI PRADO;

.....
Cel QMB WILLIAM JOSÉ PWA;

.....
S Ten Inf VICTOR MALHEIROS TEIXEIRA;

.....
A missão acima é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada nas alíneas "c" dos incisos I e II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972. Os designados fazem jus à vantagem prevista no § 2º do art. 7º e no art. 22 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

(Portaria publicada no DOU nº 214, de 4 NOV 13 - Seção 2)

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 2.811-EMCFA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013. (*)

Retificação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, alterada pela Portaria nº 1.853, de 20 de junho de 2013, e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

AUTORIZAR

o Maj Inf ROGÉRIO DE OLIVEIRA BOLZAN, do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), a participar do Seminário *Las Mujeres em él ámbito de la Defensa de la UNASUR*, a ser ministrado no "*Centro Argentino de Entrenamiento Conjunto para Operaciones de Paz (CAECOPAZ)*", na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período entre os dias 7 e 11 de outubro de 2013, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 195, de 8 OUT 13, Seção 2, página 7, com incorreção no original.

(Portaria publicada no DOU nº 211, de 30 OUT 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.990-EMCFA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Concessão do Prêmio de Melhor Gestão do Projeto Soldado-Cidadão no ano de 2013.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo contido no art. 4º da Portaria nº 1.811-MD, de 3 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder o "PRÊMIO MELHOR GESTÃO DO PROJETO SOLDADO-CIDADÃO", no ano de 2013, às Organizações Militares Hospedeiras, relacionadas a seguir:

.....
II - Exército Brasileiro: Comando do Comando Militar da Amazônia; e
.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 211, de 30 OUT 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.996-EMCFA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autorização para participar de curso no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, alterada pela Portaria nº 1.853 de 20 de junho de 2013, e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

AUTORIZAR

o Cap Art FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA, do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), para participar de curso sobre os novos módulos de treinamento em proteção de crianças, no período de 29 de outubro a 2 de novembro de 2013, a ser realizado em Montevideo-República Ocidental do Uruguai, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 212, de 31 OUT 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.997-EMCFA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autorização para frequentar curso no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, alterada pela Portaria nº 1.853 de 20 de junho de 2013, e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS, Instrutor do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, para frequentar o Curso de Nível Tático em Proteção de Civis, a ser realizado no período de 16 a 24 de novembro de 2013, na Áustria, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 212, de 31 OUT 13 - Seção 2)

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 2931-MD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Retificação.

Na Portaria nº 2931-MD, de 17 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 18 de outubro de 2013, Seção 2, página 9,

onde se lê: "3º Sgt GRACIELE HERMANN"

leia-se: "3º Sgt GRACIELE HERRMANN".

(Portaria publicada no DOU nº 211, de 30 OUT 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.001-MD/SG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação para compor delegação brasileira de Maratona das Forças Armadas.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de conformidade com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, e art. 2º da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, alterada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação brasileira de Maratona das Forças Armadas que participará do *45th World Military Marathon Championship* do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), no período de 20 a 23 de novembro 2013, em Paramaribo - Suriname, os seguintes militares:

.....
Cap LUIS CLAUDIO DE CARVALHO

.....
3º Sgt PAULO ROBERTO ALMEIDA PAULA

3º Sgt SOLONEI ROCHA DA SILVA

.....
3º Sgt SIRLENE SOUZA DE ARAÚJO

.....
Sd FRANCK CALDEIRA DE ALMEIDA

O afastamento do País será no período de 19 a 24 de novembro 2013, incluindo o trânsito, com meia diária no dia da partida - 19 de novembro de 2013 - e meia diária no dia da chegada - 24 de novembro de 2013.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 213, de 1º NOV 13 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR.

Em 1º de novembro de 2013.

9ª Relação de Distribuição de Cota Para Importação - Lei 8.010/90.

Processo	Entidade	Valor US\$
.....
1013/2007	Fund. de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação-Exército Brasileiro	10.312,19
.....

(Portaria publicada no DOU nº 214, de 4 NOV 13 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.062, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.062, de 18 de outubro de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 043, de 25 de outubro de 2013, relativa à designação de militares do CAAdEx, para participar da Viagem de Atualização de Instrutores do CAAdEx ao 18º Contingente Brasileiro no Haiti, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti - *MINUSTAH*, na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti (Atv PVANA Inopinada X13/793), no período de 8 a 16 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ:** "...18º Contingente Brasileiro no Haiti...", **LEIA-SE:** "...Contingente Brasileiro no Haiti...".

PORTARIA Nº 1.085, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação sem efeito para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel QEM PAULO ROBERTO ROCHA AGUIAR e do 1º Ten QEM THEÓGENES DE OLIVEIRA MAIA, ambos da CTE_x, para participar do Congresso Ibero-americano de Engenharia Mecânica (Atv PVANA X13/156), na cidade de *La Plata*, na República Argentina, no período de 10 a 15 de novembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 1.087, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Homologação para tratamento de saúde de dependente no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

HOMOLOGAR

o afastamento do País do Cel Art EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA, da ESG, para acompanhar a continuidade do tratamento de saúde de dependente no exterior, na cidade de *Baltimore*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 de agosto a 4 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 1.089, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng MARCELO PAGOTTI JOÃO, do DEC, para participar da Reunião Final de Planejamento do Exercício *Beyond the Horizon 2014* (Atv PVANA Inopinada X13/826), na cidade de *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 7 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.090, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav RODRIGO ESPINOLA ARAUJO e o Cap QAO VALDIR JOSÉ PINTO, ambos do Gab Cmt Ex, para participar da viagem de ativação do 19º Contingente Brasileiro no Haiti na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti - *MINUSTAH* (Atv PVANA Inopinada X13/834), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 1º a 6 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.091, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso da Turbina GE T700 da Anv *Black Hawk* (Atv PCENA V13/142), na *General Electric Aviation*, na cidade de *Cincinnati*, no Estado de *Ohio*, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de novembro a 15 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

S Ten Av Ap ARANDY REINALDO CARNEIRO;

S Ten Av Mnt JORGE LUIS WENCESLAU FERREIRA;

S Ten MB PAULO ROBERTO BATISTA BARROS;

1º Sgt Av Mnt EBER MARREIROS JUNIOR;

1º Sgt Av Mnt EDGARD DE MORAIS TAVARES;

1º Sgt Av Mnt FÁBIO ANDRÉ DE OLIVEIRA;

1º Sgt Av Mnt MARCELO RODRIGUES DE SOUZA;

2º Sgt Av Mnt PAULO MÁRCIO APRÍGIO; e

3º Sgt Av Mnt ELTON DE ALMEIDA SAMPAIO, todos do 4º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.092, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav MARTIN SCHMITT DA SILVA e o Maj Inf LUIZ CARLOS VIEIRA, ambos do COTER, para realizar visita de acompanhamento final da Missão *MAUBERE IV* (Atividade PVANA Inopinada X13/831), na cidade de *Dilli*, na República do Timor Leste, no período de 16 a 24 de novembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.093, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng FÁBIO RENAN AZEVEDO DE SOUZA, do 5º BE Cmb Bld, para frequentar o Curso de Capacitação e Atualização de Mergulho em Altura (Atv PCENA V13/559), na cidade de La Paz, no estado Plurinacional da Bolívia, no período de 12 a 23 de novembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.094, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Visita de Intercâmbio Doutrinário à *Brigade de Renseignement* e ao *2º Régiment de Hussards* (Atividade PVANA W13/082), na cidade de *Haguenau*, na República Francesa, no período de 23 de novembro a 1º de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

Gen Div ROBERTO JUNGTHON, 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
Cel Cav MARCUS ANTONIO FERREIRA PEREIRA, do Gab Cmt Ex; e
Maj Cav ANDRÉ SÁ E BENEVIDES ARRUDA, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.099, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Exoneração de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), os seguintes militares:

Ten Cel QEM GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS; e
Cap QCO SHIRLEY TEMER DA CUNHA

PORTARIA Nº 1.100, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

ALTERAR

a contar de 30 de outubro de 2013, a agregação do Gen Div Cmb FERNANDO AZEVEDO E SILVA, passando do inciso II para o inciso I do art 81, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

PORTARIA Nº 1.102, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE, da DOM, para participar do Salão Internacional da Construção Civil - BATIMAT (Atv PVANA Inopinada X13/833), na cidade de Paris, na República Francesa no período de 2 a 10 de novembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA Nº 1.103, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita ao 130º Batalhão Anfíbio de Engenharia do Exército Alemão (Atv PVANA Inopinada X13/707), na cidade de *Minden*, na República Federal da Alemanha, no período de 23 de novembro a 1º de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Eng JORGE LUIZ ABREU DO O’ DE ALMEIDA FILHO, do 1º BE Cmb (Es);

Cap Eng JAMMES CAMPÊLO VIANA, da 2ª Cia E Cmb Mec; e

Cap Eng SÉRGIO AUGUSTO PAZETO MORAIS, da AMAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.104, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA, do DEC, para participar do 13º Encontro dos Estados Partes da Convenção sobre Mina Terrestre Antipessoal (Atv PVANA X13/439), na cidade de Genebra, na Confederação Suíça, no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.105, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita à Escola de Montanha do Exército do Chile (Atv PVANA Inopinada X13/802), nas cidades de Santiago e *Los Andes*, na República do Chile, no período de 10 a 16 de novembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

1º Ten Inf PEDRO CARDOSO DA SILVA ALVIM, do 11º BI Mth;

2º Ten Inf HENRIQUE VICTOR DE SOUZA, do 32º BI Mtz;

1º Sgt Inf EVERSON CRUZ DE LIMA, do 11º BI Mth;

2º Sgt Inf GIOVANNI ARLINDO DE CARVALHO, do 11º BI Mth;

2º Sgt Inf WILSON BURNIER MOSTARO, do 32º BI Mtz; e

3º Sgt Inf RAFAEL CIMINO CAMPOS, do 32º BI Mtz.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.106, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Redução de jornada de trabalho de servidora civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para quatro horas diárias e vinte semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de novembro de 2013, da servidora civil FRANCISCA PAULA MOURA CORALES, matrícula SIAPE nº 1467706, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe “B”, padrão I-NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Geral de Fortaleza.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Geral de Fortaleza adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º NOV 13.

PORTARIA Nº 1.107, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QAO LUIZ SERGIO MENDES, do EME, para participar da reunião de preparação para a realização dos Jogos Mundiais de Cadetes do CISM 2014 (Atv PVANA Inopinada X13/832), nas cidades de *Quito*, *Salinas* e *Guayaquil*, na República do Equador, no período de 24 de novembro a 1º de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.108, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Redução de jornada de trabalho de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para quatro horas diárias e vinte semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de novembro de 2013, da servidora civil JANAÍNA DO CARMO CAMILO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1350273, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe “B”, padrão III-NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada na 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola).

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e a 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º NOV 13.

PORTARIA Nº 1.109, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Redução de jornada de trabalho de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para seis horas diárias e trinta semanais, com remuneração proporcional, a partir de 4 de novembro de 2013, da servidora civil BERNADETE REZENDE COSTA SEABRA, matrícula SIAPE nº 1100568, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe “S”, padrão III-NA, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Militar de Área de Manaus.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área de Manaus adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 4 NOV 13.

PORTARIA Nº 1.110, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 junho de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng FABIANO MARQUES FALCÃO, do 6º BE Cmb, para frequentar o Curso Avançado de Administração de Recursos Humanos (Atv PCENA V14/496), na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 22 de fevereiro a 4 de março de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.111, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do COTER, para participar da Conferência e *Workshop* de Treinamento, Tecnologia e Simulação (Atv PVANA X13/219), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf GERSON ROLIM DA SILVA;

Ten Cel Inf GUSTAVO SUAREZ DA SILVA;

Ten Cel Art SERGIO MARTINS ROCHA;

Ten Cel Cav SERGIO SIMAS LOPES PERES;

1º Ten OTT LEONARDO GOMES MIRANDA;

1º Ten OTT NIVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR;

2º Ten OTT DENISE BRANDÃO HENRIQUES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.112, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.042-MD, de 17 de abril de 2012, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Art R1 LUCIANO DE SOUZA ABREU, prestador de tarefa por tempo certo em caráter excepcional na DFPC, e o Maj QCO JOÃO LUIZ MACHADO, da DFPC, para realizar visita ao *Canadian Army Training Center-CADTC* e, em prosseguimento, à *Royal Canadian Mounted Police - RCMP* (Atv PVANA X13/314), nas cidades de *Kingston* e *Ottawa*, no Canadá, no período de 24 de novembro a 2 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DFPC.

PORTARIA Nº 1.113, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para participar do Exercício de Simulação em Operações de Manutenção de Paz Multidimensionais *Tabletop Exercise* (Atividade PVANA Inopinada X13/829), na cidade de *Nova Delhi*, na República da Índia, no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

Cel QMB CARLOS ERNESTO MIRANDA AVERSA, do EME;

Cel Inf REZENDE GUIMARÃES FILHO, do Gab Cmt Ex;

Ten Cel Inf AMILTON FERNANDO BARBOSA MOLETA, do CCOPAB;

Ten Cel Inf CHARLES ROBERTO MARTINS DA SILVA, do COTER;

Ten Cel Inf CLYNSON SILVA DE OLIVEIRA, da ECEME;

Ten Cel Inf MAURICIO VALENÇA DA CRUZ, do EME;

Maj Com SÉRGIO ALEXANDRE SALDANHA LEITE REZENDE DE MATTOS, do CCOPAB;

Cap Eng FELIPE ARAÚJO BARROS, da 11ª Cia Eng Cmb L; e

Cap Inf FLAVIO AZEREDO, do 2º BIS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.114, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Viagem de Ativação do 19º Contingente Brasileiro no Haiti, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti - *MINUSTAH*, na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti (Atv PVANA X13/364), no período de 1º a 6 de dezembro de 2013, incluindo os deslocamentos:

Gen Div CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO, Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Div ROBERTO FANTONI SAURIN, Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

Gen Bda MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;
Gen Bda LOURIVAL CARVALHO SILVA, Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
Gen Bda JOSÉ EDUARDO PEREIRA, Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve;
Cel QMB AMÉRICO KUNIO TAGUCHI, do Cmdo Ba Ap Log Ex;
Cel Art CESAR HENRIQUE ROMÃO, do COTER;
Cel Art DIELSON JOSÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE, do Cmdo CMO;
Cel Art FLAVIO ALVARENGA FILHO, do Gab Cmt Ex;
Cel Art MARCELO ARARIPE SOUZA OLIVEIRA, do COTER;
Cel Inf MARCOS VENICIO MENDONÇA, do COTER;
Cel Art RICHARD FERNANDEZ NUNES, do CCOMSEx;
Ten Cel Art MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA, do Cmdo 11ª Bda Inf L; e
1º Sgt Inf PAULO CANDIDO DOS REMEDIOS FILHO, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 06-CPO, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Designação de Oficial sub-relator da CPO.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso da competência que lhe confere o art. 27 da Lei nº 5.821, de 1º de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), de acordo com o prescrito no art. 62 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001 (Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - RLPOAFA), combinado com o Inciso XII do art. 4º do Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais (RI/CPO) resolve

DESIGNAR

o Cel Méd SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI como sub-relator no processo de organização dos Quadros de Acesso por Merecimento, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 26 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 12-CPO, DE 15 OUTUBRO DE 2013

Designação de oficial sub-relator da CPO.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso da competência que lhe confere o art. 27 da Lei nº 5.821, de 1º de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), de acordo com o prescrito no art. 62 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001 (Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - RLPOAFA), combinado com o Inciso XII do art. 4º do Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais (RI/CPO) resolve

DESIGNAR

o Cel Inf EDSON SKORA ROSTY como sub-relator no processo de organização dos Quadros de Acesso por Merecimento, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 14 de outubro de 2013.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 411-SGEx, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18º das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel	100549820-7	MANOEL DA PENHA ALVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	025453543-8	CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	020471254-1	ALESSANDRO ANTONIO AMADIO	25º BI Pqdt
Maj Inf	020473334-9	ANDRÉ LUÍS RUSSO MALÍCIA	Cia Cmdo CMNE
Maj Inf	101073504-9	DAVID SAMPAIO PAZ	C D E
Maj QCO	010574433-8	JOSÉ CARLOS DE SOUSA CÂMARA	1º B Op Psc
Maj Inf	020393594-5	TIAGO CORRADI JUNQUEIRA PINTO	Cmdo Bda Op Esp
Cap Inf	021646764-7	ALAN RODRIGUES DOS SANTOS	CI Op Esp
Cap Inf	021645404-1	ANDRE CESAR GUTTOSKI LEMOS	CI Op Esp
Cap Inf	112683014-8	EDUARDO PRADO DO MONTE	CI Op Esp
Cap Cav	019677573-8	GLAUCO JÚNIOR SOARES VIEIRA	3º R C Mec
Cap Inf	013177994-4	HERLON STRICKER DO VALLE	1º BAC
Cap Inf	021648964-1	RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO	CI Op Esp
Cap Inf	092563425-5	RODRIGO GOMES OZIAS	CI Op Esp
1º Ten Inf	010039055-8	IGOR CARMO DA SILVA	Dst Ap Op Esp
2º Ten QAO	018565933-1	ALBERTO CARLOS BRANDAO RIBEIRO	27º BI Pqdt
2º Ten QAO	036948893-7	ROGERIO SANTOS DO ROZARIO	1º B Op Psc
S Ten Inf	118192543-7	BRUNO ELIAS DA SILVA	1º B Op Psc
S Ten Cav	036981213-6	VALDIR ASTRANA SILVEIRA	1º B F Esp
1º Sgt MB	011203704-9	JUVENAL RANIERI GOMES DA SILVA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Com	112740044-6	ALEXANDRE PEIXOTO DA CUNHA	Dst Ap Op Esp
2º Sgt Inf	043492924-6	ANDERSON CASTRO	25º BI Pqdt
2º Sgt Eng	043534124-3	ANDERSON STUDENSKI DE OLIVEIRA	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Sau	013186464-7	FERNANDO RAMOS DA SILVA LEÃO	1º Esqd C L
2º Sgt Eng	043477194-5	GILMAR MAIA PENEDO	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	043521194-1	LEANDRO CABRAL DE ARAUJO	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Art	043520024-1	MARCOS VINÍCIOS FERREIRA DO VALE	21ª Bia AAe Pqdt
2º Sgt Com	043509534-4	NARCÉLIO FERREIRA	1ª Cia Com SI
2º Sgt Inf	043515064-4	SÉRGIO RICARDO DOS REIS DE MORAES	25º BI Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Inf	040073235-0	BRUNO JOSÉ ALVES CURY	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Art	040093155-6	EDILTON CORREIA JUNIOR	8º GAC Pqdt
3º Sgt Art	040093485-7	FELIPE DE SOUZA MAGALHÃES	8º GAC Pqdt
3º Sgt MB	010102925-4	FELIPPE MARQUES E MARQUES	20º B Log Pqdt
3º Sgt Int	011485615-6	FLÁVIO QUEIROZ DE MOURA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Inf	033336104-6	LUIS FELIPE MENDES DA SILVA	25º BI Pqdt
3º Sgt Art	040039985-3	LUIZ CARLOS CAMPOS DE LIMA	CI Pqdt GPB
3º Sgt Inf	040077435-2	MARCOS MOZELLA OLIVEIRA	25º BI Pqdt
3º Sgt Eng	040042285-3	RAFAEL DOS SANTOS LIMA	1ª Cia E Cmb Pqdt
3º Sgt Inf	040072295-5	RAYNYER ALVES CLAUDINO	25º BI Pqdt
3º Sgt Int	010104975-7	THIAGO DOS SANTOS MOREIRA	20º B Log Pqdt
3º Sgt Sau	010099375-7	WILIAN FRANCISCO PEREIRA	Dst Sau Pqdt

PORTARIA Nº 413-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 2º decênio

do Cap QCO (031843064-2) CLAUDIO MARCOS ALVES DE CARVALHO, de 27 de janeiro de 2003, constante da Portaria nº 397-SGEx, de 22 de outubro de 2013, publicada no BE nº 43, de 25 de outubro de 2013, para 27 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 414-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM
Cap Int	013178784-8	ALEXANDRE FERREIRA DE MORAES	14 FEV 11	1º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM
Cap QCO	062390724-3	CLEBER FRANCISCO DE ASSIS	13 MAR 13	EsFCEX
Cap Cav	013091304-9	FERNANDO BIARRITZ BARBOSA FERNANDEZ	25 FEV 08	Comdo 8ª Bda Inf Mtz
Cap Inf	013179074-3	LUIZ CLAUDIO DE MENEZES GONÇALVES	14 FEV 11	1º B Av Ex
Cap QCO	062390194-9	VINÍCIUS DA SILVA CUNHA	13 MAR 13	21º CT
1º Ten Art	053565124-4	ALEXANDRE COSTA SANTOS	18 FEV 13	14º GAC
1º Ten Eng	010019075-0	ÍGOR BERTA PITZ	30 JAN 13	12º BE Cmb Bld
1º Ten Inf	010035665-8	JOÃO BATISTA WOLL SEVERO	18 FEV 13	41º BI Mtz
1º Ten QCO	060038907-6	PAULO HENRIQUE QUEIROZ AMORIM	27 JUL 11	8º BEC
1º Ten Med	021705684-5	RICARDO DEL MANTO	2 FEV 13	H Mil A São Paulo
S Ten MB	019426793-6	OVERLAN DIAS DOS SANTOS	27 JAN 1997	Cia Comdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Art	043536984-8	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	1º FEV 12	8º GAC Pqdt
2º Sgt Sau	010198935-8	ANDERSON MOCHETTI TATSCH	29 AGO 13	13º GAC
2º Sgt MB	010020135-9	CRISTIANO MENNA BARRETO BROGLIO	30 JAN 13	12º B Sup
2º Sgt Eng	043522154-4	FABIANO DIAS ALVES	26 JAN 11	3º BE Cmb
2º Sgt Av Ap	021680624-0	FLÁVIO ROBERTO FACIOLLA THEODORO	27 FEV 08	B Av T
2º Sgt Inf	040013555-4	GABRIEL DIAS ZITZKE	29 JAN 13	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	040012385-7	JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA DE SOUZA	15 JAN 13	61º BIS
2º Sgt Cav	040016295-4	LUCAS EMILIANO DA SILVA EGUILHOR	29 AGO 13	5º RC Mec
2º Sgt Art	040011895-6	MARIO JUSTINO NASCIMENTO DOS SANTOS	6 MAIO 13	9º GAC
2º Sgt Int	013185284-0	MICHAEL PETERSON BEZERRA NASCIMENTO	26 JAN 11	EsFCEX
2º Sgt MB	013196974-3	NATANAEL DAVI SOUZA	4 MAR 11	28º GAC
2º Sgt Int	013185144-6	RADAMÉS BARZOTTO	29 JUL 09	7º BIB
2º Sgt Topo	010197115-8	THIAGO PRINZEFF BORGES	19 DEZ 11	5ª DL
3º Sgt QE	019466463-7	EDUARDO DE LIMA GOMES	1º JUL 1998	Cia Comdo CML
3º Sgt QE	072509774-5	GILSON MARINHO NÓBREGA	31 JAN 01	23ª CSM
3º Sgt QE	127439393-1	PAULO CESAR ANANIAS DOS SANTOS	1º FEV 1995	14ª Bia AAAe
3º Sgt MB	011475745-3	RAPHAEL CESAR DO AMARAL DE ARAÚJO	4 FEV 12	3º GAAAe
3º Sgt QE	112724164-2	RÔMOLO AUGUSTO MATIAS PEREIRA	30 JAN 02	SGEx

PORTARIA Nº 415-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QEM	020022934-2	GUILLERMO ALFREDO HOLLANDA DE REQUENA	14 ABR 11	PMB
Maj Inf	011156284-9	FELIPE GUIMARÃES RODRIGUES	7 FEV 13	Comdo 10ª RM
Maj Cav	011157324-2	JEFFERSON ALVARENGA DE LIMA	7 FEV 13	CIAvEx
Maj Inf	011157414-1	JOSÉ OTÁVIO MACHADO REZO CARDOSO	7 FEV 13	PMB
Maj Art	118253553-2	JULIO CESAR BORGES MOREIRA LIMA	7 FEV 13	18º GAC
Maj QCO	097061083-8	LUISA ROSSANA AMARAL D'AMORE	14 ABR 13	9º B Sup
Maj Int	011157574-2	MARCELO AUGUSTO BELIZÁRIO DE ANDRADE	7 FEV 13	21º CT
Maj Cav	020353124-9	MÁRCIO SILVA DE MELO	5 FEV 13	CIAvEx
Maj Com	011105064-7	PERICLES FERREIRA DE LIMA	9 FEV 12	4º B Com
Maj Int	011155784-9	RAFAEL ALVES DE SOUZA	9 JAN 13	7º D Sup
Maj Inf	112677364-5	RODRIGO DE LIMA PAIVA	7 FEV 13	Comdo 1ª DE
Maj Cav	011104254-5	SANDRO SOARES BRANDT	9 FEV 12	Comdo 1ª DE
Cap QCO	041954684-1	RICHARD SIQUEIRA MIRANDA	6 FEV 09	CCFEx/FSJ
S Ten Eng	041972194-9	ABRAÃO MIRANDA PALÁCIO FILHO	30 JAN 11	Cia Comdo 1º Gpt E
S Ten Inf	059091233-3	CLAUDIO TOMKIEL	27 JAN 09	63º BI
S Ten Art	049893073-4	ELEMAR DA SILVA BINTTENCOURT	1º FEV 09	Pol Mil Porto Alegre
S Ten Inf	101044204-2	GILBERTO GONÇALVES DE SOUZA	8 FEV 10	59º BI Mtz
S Ten Inf	047842113-4	MARCO AURELIO RIBEIRO	18 MAR 08	10º BI
S Ten Com	030708074-7	SADI JOSÉ ROZEK	27 JAN 07	1º B Com
1º Sgt Inf	042049524-4	ALEXANDRE DE RESENDE GOMES	23 FEV 13	11º BI Mth
1º Sgt Inf	042016624-1	EDSON DA SILVA	26 JAN 13	Cia Comdo 5ª RM
1º Sgt Art	042019904-4	EDUARDO SALERNO SANTOS	26 JAN 13	Gab Cmt Ex
1º Sgt Av Ap	112651104-5	GERSON FRANCO LEMOS	9 MAIO 09	2º B Av Ex
1º Sgt Int	062330884-8	GIOVANI SILVA DE ANDRADE	3 FEV 13	8º B Log
1º Sgt Inf	043441984-2	IVANY DE OLIVEIRA MENDES JUNIOR	27 JUL 13	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Inf	042020054-5	IVENIO ALVES DOS SANTOS	26 JAN 13	30º BI Mtz
1º Sgt Art	042017104-3	JOEL RODRIGUES DA SILVA	26 JAN 13	20ª CSM
1º Sgt Cav	031872524-9	RICARDO ALVES DOS SANTOS	8 FEV 13	3º RCG
1º Sgt Av Ap	031843154-1	RONALDO QUEIROZ DA ENCARNAÇÃO	28 MAR 12	B Av T
1º Sgt Inf	042044434-1	SILVIO DE LIMA MELO	1º FEV 10	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Inf	042018074-7	WILLIAM GARRO BRITO	26 JAN 13	Cia Comdo 4ª RM
2º Sgt Sau	031924344-0	JARBAS DIAS CARNET	23 FEV 13	Pol Mil Porto Alegre
2º Sgt MB	042017344-5	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA SOARES	15 OUT 13	23º B Log SI
2º Sgt Inf	112747844-2	LUIZ RODRIGUES BORGES	29 MAIO 13	33º BI Mtz
2º Sgt Mus	031857864-8	PAULO SERGIO SANTOS COSTA	30 JAN 10	3º RCG
2º Sgt Mus	052114034-3	ROZÉL IENSEN	30 JAN 10	13º BIB
3º Sgt QE	018653313-9	ADÃO FARIA	17 ABR 08	AMAN
3º Sgt QE	118038183-0	AIRTON JOSÉ OLIVEIRA DIAS	15 MAIO 05	GSI/PR
3º Sgt QE	019487523-3	ANDRÉ DA COSTA BRAGA	7 FEV 09	AGR
3º Sgt QE	059112503-4	CLEDEMAR SCALCO	26 JUL 07	34º BI Mtz
3º Sgt QE	014804293-0	EDUARDO FELIX DA SILVA	7 MAIO 11	Cia Comdo CML
3º Sgt QE	011115844-0	FLAVIO LIMA DA SILVA	28 JAN 12	AGR
3º Sgt QE	019486023-5	GERALDO LUIZ DE SOUZA BARBOSA	7 FEV 09	Cia Comdo 1ª RM
3º Sgt QE	092580994-9	IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA	1º FEV 08	Cia Comdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	117971173-2	JÚLIO CESAR SILVA DE CARVALHO	29 JAN 05	GSI/PR
3º Sgt QE	030928234-1	RÉGIS ROBERTO RHEINGANTZ PADILHA	24 DEZ 09	Pol Mil Porto Alegre
3º Sgt QE	020470054-6	RINALDO APARECIDO CRISÓSTOMO	2 FEV 08	28º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	047749283-9	VICENTE PAULA DA SILVA	1º FEV 05	Cia Cmdo 4º Bda Inf L (Mth)
3º Sgt QE	052149774-3	WANDERLEY DE SOUZA MATIAS	28 JAN 12	21º D Sup

PORTARIA Nº 416-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QCO	014720883-9	ANTONIO PEDRO CAETANO NETO	31 OUT 13	CMS
Maj QCO	014560193-6	JORGE EVANGELISTA PASSOS	28 MAR 13	EsPCEX
1º Ten QAO	074113753-3	ALEXANDRE CAVALCANTE DA SILVA	20 MAIO 13	H Gu Marabá
1º Ten QAO	053971993-0	IVO DE BARROS	25 JAN 13	13º BIB
1º Ten QAO	043791623-2	VANDERLÚCIO DOS SANTOS	25 JAN 13	EsSA
2º Ten QAO	019252683-8	MARCOS DE MORAES FEITOSA	23 JUL 13	Pol Mil Rio de Janeiro
2º Ten QAO	014658463-6	ULISSES ROSAL MAGALHÃES	30 JAN 13	24º BC
S Ten Mus	082638103-0	LUIZ FERREIRA MENDES	12 MAR 12	7º BIB
S Ten Eng	114359933-8	TARLEI FERNANDES PEREIRA	29 MAIO 13	11º BEC

PORTARIA Nº 417-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	099969833-5	ALEXANDRE RIBEIRO PEIXOTO DOS SANTOS	ECEME
Maj Art	018754383-0	ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA	ECEME
Maj Eng	062286934-5	EDUARDO LIMA PASSOS	1º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	085882123-4	JUCENIL DE JESUS FAUSTINO	8º BEC
Maj Art	020332314-2	MAURO FERNANDO REGO DE MELLO JUNIOR	ECEME
Maj Inf	011103464-1	WELLINGTON COSTA PRATES	1º B F Esp
Cap Art	011399244-0	CÉSAR MENEZES MAIA	Comdo 1ª Bda AAe
Cap Com	013054564-3	LUCIANO DA SILVA	12º Cia Com L
Cap Art	011306724-3	LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES	14º GAC
Cap Inf	011483534-1	RUY ANTUNES NERY DOS SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
Cap QMB	011483584-6	WAGNER DA COSTA DIAS	4º B Av Ex
S Ten Com	018634853-8	ARISTIDES DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Cia Comdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt MB	020492964-0	AGUINALDO MOURA VIEIRA	EsIE
2º Sgt Inf	043534554-1	ANDERSON DE OLIVEIRA	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	043534574-9	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES	11º BI Mth
2º Sgt Cav	043538314-6	CARLOS HENRIQUE GRAÇAS DOS REIS	4º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	043475014-7	CHRISTIAN WILLIAM TORRES DE LIMA	4º Esqd C Mec
2º Sgt Sau	013186594-1	CLAYTON ALMEIDA LIMA	14º GAC
2º Sgt Inf	043476794-3	CLEITON TORRES	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	043519294-3	CLODOALDO JOSÉ TEIXEIRA BARBOSA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Eng	043539444-0	DOUGLAS NEY DE LIMA LOPES	27º B Log
2º Sgt Int	011463434-8	EVARISTO DA SILVA LANDIVAR	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Eng	043522154-4	FABIANO DIAS ALVES	3º BE Cmb
2º Sgt Av Ap	021680624-0	FLÁVIO ROBERTO FACIOLLA THEODORO	B Av T
2º Sgt MB	013184844-2	ISMAEL FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	Cia Comdo 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	043506614-7	JORGE LUÍS RESENDE DOS SANTOS	Cia Comdo 4ª Bda Inf L(Mth)

PORTARIA Nº 418-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	043745963-9	MARCOS HENRIQUE FAÇANHA NERY	17º BIS
Maj Inf	011104804-7	LEANDRO LEMOS DE LIMA	59º BI Mtz
S Ten Inf	101044204-2	GILBERTO GONÇALVES DE SOUZA	59º BI Mtz
S Ten Cav	019432033-9	JORGE LUIZ DO NASCIMENTO BATISTA	Cia Comdo CMA
S Ten Inf	041962774-0	LEANDRO VENTURA FARIAS	B Adm Ap/3ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	049751453-9	LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	CRO/1
1º Sgt Art	042016134-1	AILTON DE SOUZA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Sgt Com	031870404-6	GILBERTO JUSTEN	Cia Cmdo 7ª RM
1º Sgt Com	019513893-8	GILSON LUIZ PEREIRA	AMAN
1º Sgt Inf	043440814-2	JOSELITO FERREIRA BARRETO	41º BI Mtz
1º Sgt Mnt Com	011371934-8	LEONARDO ANDERSON DE BARROS	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt Mnt Com	011464604-5	LUCIANO PERANZONI DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/3
1º Sgt Eng	042041554-9	LUÍS DIONÍSIO DE SOUZA CARLOTO	5º B Log
1º Sgt Art	020428384-0	MARCO ANTONIO DE SOUZA	31º GAC (Es)
1º Sgt MB	019681193-9	MARCO AURÉLIO AUGUSTO DE FREITAS	25º B Log (Es)
1º Sgt Mnt Com	011465844-6	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DORNELES JUNIOR	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	042021764-8	RÔMULO DA SILVA LIMA	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043440214-5	RONALDO PORTO JÚNIOR	41º BI Mtz
1º Sgt Av Ap	031843154-1	RONALDO QUEIROZ DA ENCARNAÇÃO	B Av T
1º Sgt Com	043462444-1	ROZENILDO SILVA DE AZEVÊDO	4º B Com
2º Sgt Inf	043461974-8	AURÉLIO LUIS MOURA DOS SANTOS	24º BC
2º Sgt Inf	043472134-6	BRÁULIO FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	11º BI Mth
2º Sgt Inf	043459824-9	JEANCARLO CESAR FRONER	1ª Cia Inf
2º Sgt Cav	033369624-3	JOÃO FRANCISCO SANTANA XAVIER	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	031867074-2	SANDRO CAETANO MORENO	3º RCG
2º Sgt Art	033304214-1	SANDRO DE AZEVEDO FERREIRA	25º GAC
TM	021657674-4	FERNANDO SOUZA	B Adm Ap Ibirapuera

PORTARIA Nº 419-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	014983243-8	RENATO MARTINS NASCIMENTO	23ª CSM
S Ten Mus	036591883-8	ADALBERTO GOMES GONÇALVES	3º BPE
S Ten Inf	049873783-2	ALEXANDRE ANDRADE DE ALMEIDA	DC Mun
S Ten Topo	019425503-0	ALFREDO RUBIM FIRMINO	5ª DL
S Ten Inf	059091233-3	CLAUDIO TOMKIEL	63º BI
S Ten Cav	041972574-2	CLEBSON ENDRIGO DA ROSA FERREIRA	4º RCC
S Ten Inf	041950014-5	DANISETE DA SILVA	28º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	105178573-9	ERISVALDO BRAGA DE LIMA	23º BC
S Ten Art	041991874-3	FLAVIO ALMEIDA DA SILVA	8º GAC Pqdt
S Ten Com	041996604-9	HERCILIO DOS SANTOS JÚNIOR	B Av T
S Ten Eng	067276983-3	JOSE CARLOS FREIRE DE MENESES SOBRINHO	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten Inf	020112564-8	MARIANO TITO	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
S Ten Art	041973634-3	NIELSE TAVARES	Cia Cmdo 3º DE
S Ten Com	030923394-8	OLDECIR NUNES DE COUTINHO	15ª Cia Inf Mtz
S Ten Inf	041954594-2	RAIMUNDO COSTA E SILVA NETO	3ª Cia/63º BI
S Ten Inf	082626793-2	RUY SÉRGIO ALVES MELO	H Ge Belém
S Ten Eng	114359933-8	TARLEI FERNANDES PEREIRA	11º BEC
S Ten Com	076170503-7	WALTER CRUZ NUNES DE MELO	5º CTA
1º Sgt Inf	052146054-3	EDSON CÉSER DOS SANTOS	63º BI
1º Sgt Art	030933044-7	FABIO MOACIR NUNES CHAVES	28º GAC
1º Sgt Inf	101053714-8	GEORGE LUIS DE MORAIS MACHADO	59º BI Mtz
1º Sgt Com	041996634-6	JAILTON PACHECO SERAFIM	4º B Com
1º Sgt Inf	092613454-5	JAIRES FERREIRA DA SILVA	27º BI Pqdt
1º Sgt MB	020404334-3	MARCELO LAMBERT FERRARA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Com	052090814-6	MARCIO RAMOS DOS SANTOS	15ª Cia E Cmb
1º Sgt Inf	042015414-8	MILTON DOUGLAS DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Eng	041995674-3	PAULO ROBERTO LIMA ACUNHA	2ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Eng	122958344-6	WALLAS DA SILVA FREITAS	9º BE Cmb
2º Sgt Mus	043400124-4	MAURILIO MUSSOLINI SILVA	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Mus	031857864-8	PAULO SERGIO SANTOS COSTA	3º RCG
2º Sgt Mus	052114034-3	ROZÉL IENSEN	13º BIB
3º Sgt QE	019487523-3	ANDRÉ DA COSTA BRAGA	AGR
3º Sgt QE	127512953-2	ANTONIO SIDNEY SOUZA SILVA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	019484813-1	CARLOS HENRIQUE CARDOSO	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	019466463-7	EDUARDO DE LIMA GOMES	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	019433403-3	ERICO FRANCISCO MODESTO	8º GAC Pqdt
3º Sgt QE	011115844-0	FLAVIO LIMA DA SILVA	AGR
3º Sgt QE	019487713-0	LUIZ HENRIQUE PINTO CARDOSO	1º D Sup
3º Sgt QE	085888153-5	MARCOS ROBERT DE OLIVEIRA	8º D Sup
3º Sgt QE	030880764-3	RAFAEL ALVIRA DOS SANTOS	3º B Log
3º Sgt QE	112714724-5	SÉRGIO ANTÔNIO DO CARMO	1º B F Esp

PORTARIA Nº 420-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QMB	011483584-6	WAGNER DA COSTA DIAS	4º B Av Ex
1º Ten QAO	033570983-8	PAULO CELSO KOLLING	13ª CSM
2º Ten OTT	120314235-9	CESAR CLÁUDIO DOS SANTOS ALVES	CRO/12
S Ten Com	018768653-0	GIANFRANCESCO LUCIANO GOMES	HFA
S Ten Int	036893253-9	IAZID NASRI FRANZEN KHOURY	CPOR/SP
1º Sgt MB	011357544-3	ÉLIO RICARDO ALVES BRANDÃO	12º B Sup
1º Sgt Art	042017104-3	JOEL RODRIGUES DA SILVA	20ª CSM
1º Sgt Inf	042021764-8	RÔMULO DA SILVA LIMA	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	011241124-4	ROSSINI MARCELINO MACHADO	22º BI
2º Sgt Eng	043539444-0	DOUGLAS NEY DE LIMA LOPES	27º B Log
2º Sgt Eng	043522154-4	FABIANO DIAS ALVES	3º BE Cmb
2º Sgt Com	033160684-8	LUCIANO SILVA DE ANDRADE	Cia Cmdo 5ª RM
2º Sgt Inf	011461164-3	WANDERSON ELIAS TOSTES	Gab Cmt Ex
2º Sgt Inf	040012885-6	WEDER JOSÉ FERNANDES	22º BI
3º Sgt STT	120244415-2	ADRIANO CARDOSO MARQUES	1º BIS

PORTARIA Nº 421-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Eng	030723114-2	NILTON FARIAS RODRIGUES	5º BEC
1º Sgt Inf	042011894-5	LUIZ FREDSON GAMELEIRA NUNES	22º BI
2º Sgt Com	033260554-2	LAÉRCIO FISCHER	6º CTA
2º Sgt Mus	030790394-8	VALTER DA ROSA ERNANDES	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Inf	040025125-2	DAVID BEZERRA COSTA	24º BC

PORTARIA Nº 422-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	043417504-8	CELSO LOBATO DANTAS	Cia Cmdo CMA
1º Sgt MB	019604323-6	PAULO SERGIO LIMA DA ROCHA	12º B Sup
2º Sgt Inf	043474274-8	CLEITON CARVALHO RODRIGUES	CIGS
2º Sgt Inf	043536134-0	MARCOS VINICIUS REZENDE DA SILVA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 423-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO 2013.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18º das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	017247690-5	NILTON DE ALBUQUERQUE CERQUEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Inf	046308202-4	HAROLDO DIAS NEVES	CI Pqdt GPB
Cel Inf	099761872-3	RENÉ PIERRE CAPUTO DURÃO	CI Op Esp
Ten Cel Inf	011655243-1	ALEI SALIM MAGLUF JUNIOR	Cmdo Bda Op Esp
Ten Cel Inf	020335534-2	HIDENOBU YATABE	CCOMSEx
Ten Cel Com	025453613-9	JOMAR BARROS DE ANDRADE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	049821083-0	JÚLIO CÉSAR MACÁRIO	ECEME
Ten Cel Inf	097060993-9	LAURENCE ALEXANDRE XAVIER MOREIRA	Cmdo Bda Op Esp
Maj Cav	011399494-1	GEORGE ANDERSON GUEDES TEIXEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Cav	112722234-5	JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO	3ª Cia F Esp
Cap Art	013177804-5	RAFAEL GROSSI LEOPOLDINO	8º GAC Pqdt
1º Ten QAO	047765953-6	PAULO ROBERTO LEAL DA CUNHA	4ª Cia Intlg
1º Ten QAO	047767113-5	PEDRO PAULO DA SILVA	CRO/8
S Ten MB	019425433-0	ALDECIR PEREIRA DE MEDEIROS	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	049890953-0	SIDNEY SIQUEIRA DA SILVA	1º B Op Psc
S Ten Com	041955274-0	WILSON MAYA DE SOUSA	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt Inf	019515823-3	SERGIO ANTONIO SERAFIM	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Com	020349944-7	WALLACE ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Inf	043534624-2	ANDRÉ LUIZ BUITRAGO DEGANI	CI Pqdt GPB
2º Sgt Mnt Com	013185874-8	JARDEL ALVES ZACHARIAS DE SOUZA	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Inf	043505724-5	PAULO HENRIQUE DA SILVA CHRISTIANES	CI Pqdt GPB
2º Sgt Int	013194304-5	PAULO SÉRGIO CURTY PEREIRA	B DOMPSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Com	011433784-3	RICARDO DE CARVALHO DIAS	7ª Cia Com
3º Sgt QE	112694084-8	CÍCERO SOUSA SANTOS FILHO	Dst Ap Op Esp

PORTARIA Nº 424-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18º das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Brigada de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel R1	033501350-4	JOAQUIM GILBERTO CERVEIRA PINTO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	023241533-1	CLAUDIO ABRANTES ASSUMPCÃO	CI Pqdt GPB
Ten Cel Inf	025452943-1	MARCELO BENTO PIRES	1º B F Esp
Maj QMB	020474364-5	ALEX LIAL MARINHO	Dst Ap Op Esp
Maj Inf	118251503-9	DEMÉTRIUS MOTHÉ CARAZZA BOARI	CI Pqdt GPB
Cap R1	016418790-8	EREALDO ROCELHOU DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R1	018900150-6	FABIANO DE CHRISTO MENDES PORTILHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R1	015841110-8	JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R1	016410890-4	NELSON WELLINGTON FREITAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten R1	016414710-0	ANTONIO SOARES COSTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten R1	017685820-7	LUIZ ALBERTO DE FARIA PIRES	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten R1	100384400-6	MANOEL INÁCIO DE ABREU LIMA FILHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten R1	015634760-1	NELSON PINTO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	049871883-2	JORGE WILSON DE SOUSA FERREIRA	11º BPE
S Ten Inf	010562393-8	MARCOS SOUZA DA SILVA	11º BPE
S Ten R1	015839380-1	PEDRO SÉRGIO DE SOUZA MANDARINO	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Art	042021384-5	LINDOMAR ANTONIO TABACZENISKI	1º B F Esp
1º Sgt Inf	019580313-5	SILVIO RIBEIRO CAMPOS	1º B F Esp
1º Sgt Inf	049747243-1	WESSLEY LUIZ DE AQUINO ANICETO	1º B Op Psc
2º Sgt Com	043520364-1	ALEX SANTOS SANTANA	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Inf	011291414-8	FRANKLIN DE AGUIAR VALLIM	16ª Ba Log
2º Sgt Com	033295884-2	NILTON LUCIO SILVA PEREIRA	16ª Ba Log
2º Sgt Com	043509674-8	RODRIGO MOLINARES DOS SANTOS	CI Op Esp

PORTARIA Nº 425-SGEx, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 18º das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 26 de março de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, por terem se destacado no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com a Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou Brigada de Operações Especiais e com o Exército Brasileiro.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Brig	337004	ANTONIO RICARDO PINHEIRO VIEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Av	402519	FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO	Cmdo Bda Inf Pqdt
CMG Inf	359333	JONATAS MAGALHÃES PORTO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Av	402122	MOZART DE OLIVEIRA FARIAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
CMG FN	378009	ROGÉRIO RAMOS LAGE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Av	402445	SÉRGIO BARROS DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Av	449557	LUÍS CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Av	449518	MÁRCIO ANTÔNIO ABREU JORGE TEIXEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Av	456310	MARCO ANTONIO PARREIRAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Av	456287	MAURO CEZAR DE AZEVEDO PEREIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
CF FN	473123	PAULO SERGIO CASTELLO BRANCO TINOCO GUIMARÃES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Av	461816	RICARDO FEIJÓ PINHEIRO	Cmdo Bda Inf Pqdt
SO BMA	419297	CLAUDIO RODRIGUES NAZARETH	Cmdo Bda Inf Pqdt
SO BMA	354543	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS FIGUEIROA	Cmdo Bda Inf Pqdt
SO BMA	425294	NILSON VILLAR DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
IS BEP	458791	MARCELO BECHER CALVÃO	Cmdo Bda Inf Pqdt
IS BMA	462068	RODRIGO ANTUNES MACHADO	Cmdo Bda Inf Pqdt

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército